

IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129823/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

CARLOS ROBERTO FLECK

END: ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 96 VICINAL DE SURUBIM KM 35.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68635-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica CARLOS ROBERTO FLECK de CPF: 009.843.960-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31773/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00036, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 177,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129826/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EVANILDO SILVA DE FREITAS

END: COMUNIDADE SAPUCAIA-IGARAPE PRETO.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68200-000-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica EVANILDO SILVA DE FREITAS de CPF: 990.971.842-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 56102/2018 e Auto de Infração: 7001/10789, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 0,26 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 43 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129836/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDISON DA CONCEIÇÃO REIS

END: BR 320 TRANSAMAZÔNICA KM 140 ATM-MRB VICINAL SANTANA.

BAIRRO: RAMAL CANAÃ GLEBA 50

CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica EDISON DA CONCEIÇÃO REIS de CPF: 007.891.122-21, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31743/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00032, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 31,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129837/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

FRANCISCO ASSIS MOREIRA ALEXANDRE

END: PDS BRASÍLIA PORTARIA MDA Nº 164, 14 DE JULHO DE 2000 VICINAL 02.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO ASSIS MOREIRA ALEXANDRE de CPF: 113.743.492-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20447/2018 e Auto de Infração: 7001/11102, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 4,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129838/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

CARLOS ANTONIO MARTINS

END: FAZ. SANTA LUZIA GLEBA BACAJA LOTE 106 RURAL.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 686365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica CARLOS ANTÔNIO MARTINS de CPF: 400.958.431-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31837/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00046, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 57,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129841/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EVANILDO SILVA DE FREITAS

END: COMUNIDADE SAPUCAIA-IGARAPÉ PRETO.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68200-000-ALEQUER-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica EVANILDO SILVA DE FREITAS de CPF: 990.971.842-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 56106/2018 e Auto de Infração: 7001/10785, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 12,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129844/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

LEONILDA FRANCISCA DO CARMO SILVA

END: ROD. BR 163, KM 950, GLEBA GOROTIBE, VICINAL JAMANXIM, PDS BRASÍLIA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000- NOVO PROGRESSO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica LEONILDA FRANCISCA DO CARMO SILVA de CPF: 954.449.122-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20314/2018 e Auto de Infração: 7001/10461, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 17,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura.